Decreto Nº1590, de 20 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 453 de 09 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recursos de Transferências do Governo Federal conforme disposto na Programação 330090220210004, através do Ministério da Cidadania, conforme discriminação abaixo:

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FMAS	08.244.0026.1307.1307	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.660	100.000,00
				TOTAL	**100.000,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da Programação 330090220210004, através do Ministério da Cidadania.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de junhode 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito